

Lei nº 524/82/ de 15/03/82

Doa lote de terreno da municipalidade para Entidade Espiritualista.

A Câmara Municipal de Guacema, de-
putada, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a doar para a Entidade Espiritualista "Centro Espírita
Sylvia Brown" com fins de assistência espiritualística,
um lote de terreno urbano desta Municipalidade si-
tuado a Rua Porrete Alves, com área de 360 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta Entidade destina-se também
assistência Social, Médica e Odontológica, de modo geral.

Artigo 3º - O imóvel objeto desta doação retor-
nará automaticamente ao patrimônio municipal em caso
de alteração da finalidade da Entidade expressas nos ar-
tigos anteriores em caso de notória deficiência administra-
tiva que possa causar danos materiais, morais ou éticos
e aceitos ou membros da população, e em caso de incons-
tância ou de encerramento de suas atividades.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Guacema, 15 de
março de 1982

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal